

JOÃO BARBOSA Advogados Associados

João Barbosa
Henrique A. F. Motta
Fabio João Soito
Pedro H. B. Sousa
Joselaine Maura Figueiredo
João Paulo Martins
Marcelo Côco

Flávia Nonato
Paula Pinheiro
Osmar Aquino
Fernando Barbosa
Rafael Bandeira
Lanessa Alves
Cecília Chequer

Klarisse Mirella
Patrícia Cavalcanti
Paula Barroso
Thathiana Cusnir
José Pinto
Carolina Lima
João Renato Paulon

Nicole Riente
Cristina Ferreira
Amanda Silva
Rodrigo Gaspar
Renato Carvalho

**EXMO SR. DR. JUIZ DE DIREITO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, DA
COMARCA DE NIQUELANDIA/GO.**

Processo n.º 200804702408

**SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO
DPVAT S.A** por seus advogados abaixo assinados, já devidamente
qualificados nos autos da AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT,
movidos por **ANTONIA DA SILVA BRAZ**, vem, mui respeitosamente
perante V.Exa, dizer para ao final requerer o que se segue:

Ab initio, informa a Ré que conforme se verifica dos autos, as
partes resolveram realizar composição amigável no feito no
valor de **R\$ 24.500,00 (Vinte e quatro mil e quinhentos reais)**,
em cheque nominal ao Autor, no prazo de 20 (vinte) dias úteis
a partir do protocolo da referida petição.

Neste sentido, requer a Ré a juntada do anexo **RECIBO DE
PAGAMENTO** referente à composição amigável noticiada nos autos
no valor de **R\$ 24.500,00 (Vinte e quatro mil e quinhentos
reais)**, em conformidade com o valor da transação, ressaltando-
se que o aludido acordo fora cumprido tempestivamente.



Assim sendo, levando em conta o cumprimento da obrigação, requer-se a extinção do feito, na forma do artigo 269, inciso III da Lei Adjetiva Civil, procedendo-se a baixa do processo no cartório distribuidor, e o subsequente arquivamento dos autos.

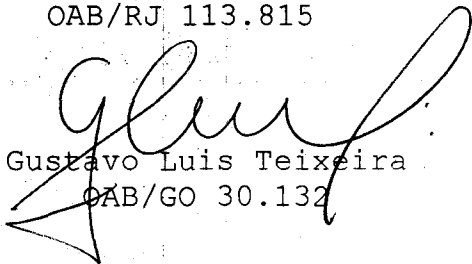
Nesses Termos,
Pede juntada e extinção.

Niquelândia, 03 de Agosto de 2011.

João Barbosa
OAB/RJ 134.307

Henrique A F Motta
OAB/RJ 113.815

Fabio João Soito
OAB/RJ 114.089



Gustavo Luis Teixeira
OAB/GO 30.132

Rua São José nº 90 grupo 810 a 812 Centro Rio de Janeiro/RJ Cep: 20010-020
PABX: 21-3265-5600 FAX: 21-3265-5622/3265-5628
corporativo@joaobarbosaadvass.com.br

João Barbosa Advogados Associados

João Barbosa

Henrique A. F. Motta

Fabio João Soito

RECIBO DE PAGAMENTO JUDICIAL

C1/2008-21462/I

Juízo : Juizado Especial Cível da Comarca de NIQUELANDIA/GO

Processo nº : 200804702408

Autor(es) : ANTONIA DA SILVA BRAZ

Réu(s) : SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A

Vítima(s) : ANTONIA DA SILVA BRAZ

Nº Sinistro : 2011/266963/01

Valor Total : R\$ 24.500,00 (Vinte e quatro mil e quinhentos reais)

Recebi da SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A. o(s) cheque(s) de n.º , 466873, da conta corrente n.º , 6440002, da agência de n.º , 1769, no valor individual de \$ 24.500,00 (Vinte e quatro mil e quinhentos reais), referente à Acordo realizado no processo em epígrafe, tendo como Autora(es) ANTONIA DA SILVA BRAZ portadora(es) do(s) R.G.(s) de n.º 3753226, e inscrito(s) no CPF/MF de n.º 261.364.301-34 e a Ré sendo SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.

Com o pagamento ora realizado, a (os) Autora (es) ANTONIA DA SILVA BRAZ, através de seu advogado, Drº. LUIZ PEREIRA DA SILVA, que subscreve a presente, dá plena, rasa, geral, irrevogável e irretratável quitação para mais nada reclamar quanto ao sinistro noticiado, seja em Juízo ou fora dele.

Rio de Janeiro, 3 de Agosto de 2011


LUIZ PEREIRA DA SILVA
OAB/11339 - MG